



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.406 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Altera disposições no Decreto n.º 5.185, de 12 de março de 2015 que Institui o regulamento para a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 23 do Decreto n.º 5.185, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- I – apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II – apresentar requerimento na condição de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Código de Processo Penal.
- III – tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- IV – sorteio em ato público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 27 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHEL BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração